

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Bloco 02/CCN, Campus Ministro Petrônio Portela,, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550. Homepage: www.ufpi.br/materiaisgrad - E-mail:materiaisgrad@ufpi.edu.br. Tel: 86 3234-4454

EDITAL N° 02, DE 09 DE JULHO DE 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DA CHEFIA DO CURSO DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2015.2.

A Chefia do Curso de Ciência dos Materiais do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculado no semestre acadêmico 2015.2 e estabelece neste Edital, em consonância com a Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o Edital Nº 39/ 2015, de 11/06/2015 (CAAP/PREG), a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Chefia do Curso, no referido período letivo de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, afim de contribuir com a sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Ciência dos Materiais, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital Nº 39, de 11/06/2015 (CAAP/PREG) e neste edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15 – CEPEX, estabelece como objetivos da monitoria:

a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o ultimo dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o termino da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendencias, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15 – CEPEX,e neste Edital, quais sejam:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 11 a 17/08/2015.

No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA até às 18:00 h do dia 20/08/2015.

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/08/2015 diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

5. SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Para o período letivo 2015.2, a chefia do curso de Ciência dos Materiais disponibilizará **01** (**uma**) **vaga** para Monitoria Remunerada e **16** (**dezesseis**) **vagas** para Monitoria **Não** Remunerada.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA até às 18:00 h do dia 20/08/2015.

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

Os monitores do período letivo 2015.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV do EDITAL Nº 39/2015-PREG/UFPI, DE 11 DE JUNHO DE 2015) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.

A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria,

devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de agosto de 2015, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, 11 de dezembro de 2015, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2015.2.

Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20° dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referencia. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III do EDITAL Nº 39/2015-PREG/UFPI, DE 11 DE JUNHO DE 2015).

7. VAGAS

VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA

Código	Disciplina	Horário	Vagas	Professor - orientador
CM004	Química dos Materiais Experimental	Quarta - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Josy A. Osajima

VAGAS PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA

Código	Disciplina	Horário	Vagas	Professor - orientador
CM004	Química dos Materiais Experimental	Terça - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Edson C. da Silva Filho
CM005	Estrutura Cristalina	Segunda - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Renata Barbosa
CM007	Ciência dos Materiais	Quinta - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Priscylla Jordânia Pereira
CM002	Química dos Materiais I	Quarta - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Carla Eiras
CM003	Química dos Materiais II	Terça - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Carla Eiras
CM010	Colóides, Superfícies e Interfaces	Terça - Feira das 08:00 às 10:00h / Sexta-feira das 10:00 às 12:00h	01	Ludyane Costa
CM037	Física Aplicada I	Sexta- Feira das 14:00 às 18:00h	01	Edivaldo Leal
CM038	Física Aplicada II	Terça - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Edivaldo Leal
CM015	Propriedades Ópticas, Elétricas e Mecânicas dos Materiais	Quinta - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Edivaldo Leal / Valdeci Bosco
CM006	Propriedade Intelectual	Quinta - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Maria Rita
CM008	Empreendedorismo	Sexta- Feira das 09:00 às 12:00h	01	Maria Rita
CM009	Termodinâmica dos sólidos	Terça - Feira / Quinta-feira das 14:00 às 16:00h	01	Ludyane Costa
CM011	Materiais e Ambiente	Segunda-feira / Quanrta-feira das 16:00 às 18:00h	01	Priscylla Jordânia
CM012	Matérias Primas Cerâmicas	Segunda – Feira / Quarta-feira das 10:00 às 12:00h	01	Valdeci Bosco
CM013	Tranformação de Fases em Metais	Quinta - Feira / Sexta-feira das 10:00 às 12:00h	01	João Rodrigues
CM014	Química e Estrutura de Polímeros	Segunda – Feira / Quarta-feira das 08:00 às 10:00h	01	Tatianny Soares

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2015.2

Data/Período	Atividade			
11/06/2015	Publicação do Edital da PREG			
Até 03/07/2015	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.			
09 a 16/07/2015	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 em conformidade com este Edital.			
11 a 17/08/2015	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.			
20/08/2015	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.			
21/08/2015 a 24/08/2015	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2			
25/08/2015	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.			
28/08/2015	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.			
28/08/2015 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.			
29/08/2015	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.			
Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015				
Até 11/09/2015	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.			

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20° dia e até o ultimo dia do mês corrente.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2015

Frequência Mensal dos Monitores -COMPLEMENTAR-

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina-PI, 09 de julho de 2015

Prof^a Dr^a Tatianny Soares Alves Coordenadora do Curso

Totionnip Sour Ales